



## **PORTARIA Nº 333/GAB/DG/CARA/IFC/2018, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS ARAQUARI, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 290/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016.

RESOLVE:

**Art. 1º – DESIGNAR** os servidores docentes, **JUAHIL MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR, ERIANE DE LIMA CAMINOTTO, EUNICE AKEMI KITAMURA, FABIANA MOREIRA, MARLISE POMPEO CLAUS E VANESSA PERIPOLLI**, para sob a coordenação do primeiro, constituírem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária do I.F. Catarinense – *Campus Araquari*, pelo período de dois anos, conforme o Regulamento da Organização Didática dos Cursos Superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

**Art. 2º – Estabelecer** as competências do Núcleo acima designado, conforme segue:

a. Elaborar, implantar, supervisionar e consolidar o Projeto Pedagógico do referido curso, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Projeto Político Pedagógico Institucional (PPI) do IF Catarinense.

b. Acompanhar todo o processo Didático Pedagógico, analisando os resultados do processo de ensino-aprendizagem, observando o Projeto Pedagógico do Curso.

c. Manter atualizadas as emendas, os conteúdos e as referências das



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense - *Campus Araquari*

---

disciplinas, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN).

d. Normatizar o desenvolvimento das atividades acadêmicas.

e. Acompanhar o processo do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e propor ações que garantam um nível de avaliação adequado ao Ministério da Educação (MEC) e I.F. Catarinense.

f. Participar e motivar grupos de pesquisa, extensão e atividades interdisciplinares.

g. Orientar e participar da produção de material científico e/ou didático para publicação.

h. Contribuir para a definição das linhas de pesquisa, extensão e atividades interdisciplinares.

i. Contribuir para a definição das linhas de pesquisa do curso, respeitando-se o PDI e PPI.

**Art.3º**– A presente portaria revoga a Portaria nº 407/GAB/G/CARA/IFC/2016, de 02 de Setembro de 2016.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 5º** – Publique-se.



**JONAS CUNHA ESPÍNDOLA**

Diretor-Geral

IFC – *Campus Araquari*

Portaria nº 290/2016 D.O.U. 27/01/2016